

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a declaração de
prejudicialidade do PL nº 1.169/2021.

Senhor Presidente:

Requeiro, na qualidade de Relatora nesta Comissão do projeto de lei mencionado na ementa, que “*Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer a regulamentação de criação do conselho consultivo de saúde para determinar que medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública devem embasar-se em evidências científicas, em análises sobre informações estratégicas e em diretrizes de órgãos colegiados especializados*”, seja declarada a prejudicialidade do mesmo com base no art. 164, I do RICD.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fim da pandemia da ‘COVID-19’, tendo a OMS - Organização Mundial da Saúde - decretado, como é sabido por todos, a cessação da **emergência de saúde pública de importância internacional** decorrente da mesma, o projeto mencionado na ementa perdeu a oportunidade, devendo assim ser declarado prejudicado nos termos regimentais.

De fato, o projeto visa acrescentar dispositivos ao art. 3º da Lei nº 13.979/20, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”.



* C D 2 3 6 5 4 0 3 5 3 0 0 0 *

Sala da Comissão, em 25 de setembro de 2023.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2023-16449



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236540353000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 2 3 6 5 4 0 3 5 3 0 0 0 *